



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Viamão

PORTARIA n.º 02/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a suspensão de prazos no dia 14 de dezembro de 2017.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular do Foro Trabalhista de Viamão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança da Sede da Vara do Trabalho de Viamão ocorrida nos dias 11, 12 e 13 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade operacional de migração e instalação de equipamentos eletrônicos nas novas instalações;

CONSIDERANDO que a finalização da mudança das instalações da Secretaria da Vara do Trabalho de Viamão será realizada durante o dia 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o procedimento inviabilizará o atendimento ao público e também a utilização de quaisquer sistemas eletrônicos e de informática durante tal dia; e

CONSIDERANDO a preservação dos interesses dos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 14 de dezembro 2017 não haverá expediente externo no Foro Trabalhista de Viamão.

§ 1º. Em tais datas, haverá suspensão dos prazos processuais.

§ 2º. Aplicam-se aos prazos processuais que se encerrarem na referida data o disposto no art. 224, § 1º, do CPC.

Art. 2º. No dia 14 de dezembro 2017 somente haverá o atendimento de medidas reputadas urgentes.

Parágrafo único. O expediente interno dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Viamão será desenvolvido normalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se.

Em 14 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA DORNELLES PERESSUTTI
Juíza do Trabalho